

PERGUNTAS FREQUENTES

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2018

“CATÁLOGO DE ARTISTAS”

O que é?

Se trata de um concurso “CATÁLOGO MUNICIPAL DE ARTISTAS” que tem o objetivo de selecionar e premiar 30 (trinta) artistas, bandas ou grupos de Novo Hamburgo, das áreas de dança, artes circenses, artes plásticas e visuais, hiphop, literatura, música, teatro, tradicionalismo, carnaval, capoeira, canto coral, audiovisual ou outra relacionada à Cultura local.

Qual o prêmio?

Os 30 (trinta) selecionados receberão, como prêmio, a inclusão no Catálogo Municipal de Artistas, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período. O prêmio é a produção e divulgação das seguintes peças:

Teaser/defesa: Produção de um vídeo com imagens da produção do artista, com apresentação que contenha nome, segmento e informação localista sobre o personagem. O Teaser será produzido em espaço indicado pela SECULT e hospedado em site em formato de Catálogo de Artistas de Novo Hamburgo, podendo ser veiculado em outras mídias, conforme demanda. Média 30"~1'.

Entrevistas: Entrevistas em vídeo com artistas premiados, cobertas com imagens de sua produção, produzidas em espaço indicado pela SECULT. Direcionado possíveis contratantes e à comunidade em geral, a estética do vídeo pretenderá traduzir o trabalho do artista, somado à sua fala sobre a carreira. Média 2'~4'.

Programas: Com o objetivo de democratizar o acesso ao material produzido, cada programa consiste em um compilado de três (3) das entrevistas, em formato explicativo. Objetiva veicular 10 programas, com periodicidade semanal, nos espaços culturais administrados pela SECULT e em diferentes órgãos governamentais ou não governamentais, conforme demanda. Média 8'~10'.

Fotografias: Produção de 3(três) fotografias para peças gráficas, com a mesma linguagem visual do teaser.

Quem pode se inscrever?

Podem participar deste CONCURSO, pessoas físicas, residentes e/ou nascidas em Novo Hamburgo, e pessoas jurídicas com sede neste município e atuação profissional na área cultural de Novo Hamburgo.

Atenção: os candidatos precisam estar cadastrados, como agentes culturais, no MAPA CULTURAL DE NOVO HAMBURGO.

Até quando posso me inscrever?

Até as 17 h, do dia 18/02/2019.

Preciso estar cadastrado no mapa cultural?

Sim, conforme item 6.2.1, do Edital do Concurso, constitui pressuposto para a apresentação da inscrição, a comprovação do cadastro do participante na plataforma do Mapa Cultural, o qual tem o objetivo de integrar e dar visibilidade para projetos, espaços e



eventos culturais, artistas, gestores e produtores, consolidando um sistema de informações e indicadores culturais do Município.

Caso não seja cadastrado, cadastre-se, como agente cultural, no site <http://mapacultural.novohamburgo.rs.gov.br>.

Quais os documentos que preciso para me inscrever?

Se for **pessoa física**, entregar, num envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, (Anexo I, do Edital), devidamente preenchida e assinada
- b) Currículo e Portfólio do Artista, nos quais restem evidenciados a trajetória artística, e os trabalhos desenvolvidos no(s) segmento(s) cultural(is) indicado(s) na ficha da inscrição.
- c) Termo de Compromisso (Anexo II, do Edital)
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Certidão Negativa de Débitos – Municipal, Estadual e Federal
- g) Seis cópias do Currículo do Artista
- h) Seis cópias do Portfólio, contendo histórico, fotos, reportagens e/ou vídeos que comprovem os trabalhos desenvolvidos, pelo proponente, no(s) segmento(s) cultural(is) pretendido(s).

Agora, se a inscrição for como **pessoa jurídica**, precisas entregar, também, em um envelope lacrado:

- a) Ficha de inscrição, (Anexo I, do Edital), devidamente preenchida e assinada.
- b) Currículo e Portfólio do Artista, nos quais restem evidenciados a trajetória artística, e os trabalhos desenvolvidos no(s) segmento(s) cultural(is) indicado(s) na ficha da inscrição.
- c) Termo de Compromisso (Anexo II, do Edital)
- d) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado (Lembre-se: no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seu administrador)
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Cópia do CNPJ;
- g) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- h) Certidão Negativa de Débitos – Municipal, Estadual e Federal
- i) Prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação de cópia do
- j) Certificado ou Certidão Negativa, ambas emitidas pela Caixa Econômica Federal - CEF em vigor na data da apresentação.
- k) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme sugestão anexa (Anexo II).
- l) Seis cópias do Currículo da Banda /Grupo
- m) Seis cópias do Portfólio, contendo histórico, fotos, reportagens e/ou vídeos que comprovem os trabalhos desenvolvidos, pelo proponente, no(s) segmento(s) cultural(is) pretendido(s).

Além desses documentos, posso entregar uma defesa oral?

Sim, podes entregar uma defesa oral da inscrição, em vídeo, de, no máximo, 3 minutos.

O vídeo deverá ser em formato AVI ou mp4, e ser apresentado em mídia física (CD ou pendrive), inserido no envelope, no momento da inscrição.

Onde entrego os documentos da inscrição?

Na Secretaria de Cultura – SECULT, (rua Engenheiro Ignácio Cristiano Plangg, 66, Centro de Novo Hamburgo)

Como funcionará o concurso?

No dia 20/02/2019, às 10 h, na Sala 31, da SECULT, os envelopes com as inscrições serão abertos e atuados em processo por uma comissão interna da Secretaria Municipal da Cultura-SECULT, que procederá à análise preliminar da documentação apresentada pelos proponentes, deferindo as propostas apresentadas em consonância com aos seus termos.

No dia, 21/02/2019, às 17 h, a relação das inscrições habilitadas será publicada no site <https://cultura.novohamburgo.rs.gov.br>.

Após o dia 21/02/2019, as inscrições habilitadas na análise preliminar, serão encaminhadas à análise da Comissão Julgadora responsável pela avaliação e escolha das 30 (trinta) propostas a serem premiadas e das 10 (dez) propostas suplentes.

A Comissão julgadora terá de 25/02/2019 a 15/03/2019 para avaliar as inscrições, pontuando as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital de concurso.

A divulgação das inscrições premiadas será após as 17 h, do dia 18/03/2019 e, a partir de 19/03/2019, a equipe da SECULT entrará em contato com os premiados para, na ordem de pontuação, fazer o agendamento para Produção das peças.

Como será o julgamento das propostas?

Para julgamento e classificação das inscrições, serão analisados a Ficha de Inscrição, o Currículo, o Portfólio e, se apresentada, a defesa oral da inscrição. Serão premiadas as 30 (trinta) inscrições que obtiverem a maior pontuação, resultante da média dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora. Ficam estabelecidos os seguintes critérios e para avaliação e classificação das inscrições:

Critérios	Pontuação
Trajetória artística	0 a 25
Portfólio	0 a 20
Expressão da Diversidade cultural e local	0 a 15
Inovação	0 a 15
Trabalho(s) autoral(is)	0 a 10
Defesa oral	0 a 5
Quantidade de espetáculos/exposições realizados	0 a 5
Cursos e formações no(s) segmento(s)	0 a 5
TOTAL	100

O que se entende por:

a) **Trajetória artística?** É o caminho, percurso histórico da construção do trabalho artístico-cultural, evidenciando o tempo de atividade, o(s) segmento(s) cultural(is) de atuação, a expressividade local, regional e/ou nacional e outras informações que apontem, de forma consistente, a trajetória do candidato.



b) **Portfólio?** É a coleção de trabalhos já desenvolvidos durante a trajetória artística cultural do candidato, com comprovantes de execução (imagens, documentos, entre outras evidências).

c) **Expressão da Diversidade cultural local?** São as manifestações características das culturas populares e/ou tradicionais e que expressem a multiplicidade de expressões, conhecimento, costumes, tradições, saberes, fazeres, práticas e artes produzidas pela comunidade, demonstrando a identidade e diversidade cultural de Novo Hamburgo.

d) **Inovação?** É o trabalho artístico-cultural desenvolvido pela aplicação de método e estratégias inovadoras, reinventando expressões culturais e/ou contribuindo com o surgimento de novas expressões culturais, salvaguardando a identidade cultural do município. A avaliação deste critério inclui a preocupação com a acessibilidade e a formação de público, a partir de informações extraídas do portfólio e da ficha de inscrição.

e) **Trabalho(s) autoral(is)?** É todo aquele conteúdo, seja em forma de texto, imagem, áudio, vídeo ou outras formas de criação, fruto do trabalho de criação e de criatividade do candidato, sendo este o detentor dos direitos autorais, nos termos da Lei Federal 9610/1998.

f) **Defesa Oral?** É o vídeo produzido pelo próprio candidato, ou, em se tratando de grupo, pelo membro responsável pela inscrição, com a defesa oral da candidatura e elaborado na forma do 6.6, deste regulamento.

g) **Quantidade de espetáculos/exposições realizados?** É a relação de espetáculos /exposições realizados durante a trajetória do candidato no(s) segmento(s) cultural(is) indicado(s) na ficha de inscrição. As informações para avaliar este critério, serão extraídas do portfólio e do Currículo apresentado por ocasião da inscrição.

h) **Cursos e formações no(s) segmento(s)?** Contempla a formação do candidato no(s) segmento(s) indicados na ficha de inscrição, a partir da análise do currículo apresentado

E, se houver empate nas inscrições?

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação, na seguinte ordem dos critérios:

1º: *Trajetória artística*

2º *Portfólio*

3º *Expressão da Diversidade cultural e local*

Tem pontuação mínima para aprovação da proposta?

As propostas deverão atingir, no mínimo, 50 pontos, para serem consideradas aptas e fazer jus à premiação prevista no CONCURSO.

Quem faz parte da Comissão julgadora?

As propostas habilitadas pela Comissão interna, serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, constituída em observância do § 5º, do Artigo 51, da Lei Federal 8666/1993 e composta por Andréa Regina Pavani, Áurea Juliana Feijó, Renê Goya Filho, Roger Lerina Ferreira e Sílvio Alves Bento.